



REGULAMENTO DE PROVAS REGIONAIS DE ESTRADA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Regulamento Particular tem por objecto as competições regionais de ESTRADA inscritas no calendário da Associação de Ciclismo de Santarém (ACS).
- 1.2. O estatuto oficial de prova Regional apenas será concedido às provas que constem do calendário da ACS. São consideradas provas Regionais as seguintes:
 - A série de provas *Taça Regional de Santarém ESTRADA*.
 - A prova única *Campeonato Regional de Santarém ESTRADA*.
 - Provas não pontuáveis para a *Taça Regional de Santarém ESTRADA*.
- 1.3. Nestas provas são necessariamente adoptados os condicionalismos técnicos inerentes à modalidade, conforme determina o Regulamento Geral e Técnico de Corridas (RGTC) da UVP/Federação Portuguesa de Ciclismo (UVP/FPC), com as excepções descritas neste Regulamento Particular.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. A organização de eventos está aberta a Clubes Desportivos, Equipas e demais entidades organizadoras que demonstrem possuir conhecimentos técnicos e o suporte logístico/financeiro suficiente para a realização dos referidos eventos.
- 2.2. A análise e verificação destas condições serão sempre da competência e responsabilidade da ACS.
- 2.3. A ACS assegurará, em cada prova, o fornecimento dos seguintes serviços/equipamentos:
 - Serviço de Arbitragem e Cronometragem.
 - Pedido de Controlo Anti-Doping.
 - Pedido de licenciamento junto de Entidades Oficiais.
 - Equipamento informático (computador e impressora).
 - Envio das classificações finais.

3. INSCRIÇÕES E ORDEM DE PARTIDAS

- 3.1 As inscrições para as provas deverão ser feitas on-line através do site da UVP/FPC .
- 3.2 A primeira prova da Taça e a do Campeonato Regional alinham em fila indiana por ordem de inscrição no site on-line (ficando ao critério dos diretores ou treinadores a ordem da fila dos seus atletas).
- 3.3 As próximas provas da Taça alinham pela ordem da classificação anterior realizada.

4. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PROVAS

- 4.1 O pedido de licenciamento de prova deverá dar entrada na ACS 45 dias antes da realização da mesma.
- 4.2 A elaboração do processo de licenciamento da prova pressupõe a apresentação, por parte do organizador, dos seguintes elementos:
 - Nome e data da prova.
 - Horários da prova.
 - Percurso (incluindo mapas).
 - Quilometragem do percurso.
 - Local para banhos.

5. REQUISITOS ORGANIZATIVOS

5.1 O organizador assegurará que todos os percursos e locais necessários à realização da prova se encontram efetivamente disponíveis - autorizados pelas entidades competentes - em conformidade com o RGTC e com o articulado do presente Regulamento Particular.

5.2 O percurso deve estar marcado para reconhecimento 24 horas antes do início da competição e sinalizado conforme o RGTC.

5.3 Na área da Partida / Chegada deve existir uma área coberta e vedada, equipada com mesa, cadeiras e ponto de luz, destinada aos comissários.

5.4 O organizador assegurará, em cada prova, o fornecimento dos seguintes serviços / equipamentos:

- Painéis para afixação de resultados e informações;
- Prémios.
- Na área da prova, indicação dos seguintes locais:
 - o Secretariado.
 - o Controlo Anti-Doping.
 - o Balneários / duches.
 - o Entrega de prémios.

6. ENCARGOS FINANCEIROS A SUPORTAR PELO ORGANIZADOR

6.1 Os custos referentes ao ajuizamento das provas serão sempre da responsabilidade do organizador, cujo montante deverá ser acordado com a ACS e o respetivo pagamento até ao dia de realização da prova.

6.2 O Alvará da prova deve ser levantado e pago pelo organizador.

6.3 Os custos de um eventual policiamento serão sempre da responsabilidade do organizador.

6.4 O organizador dispõe de total autonomia para negociar acordos referentes à publicidade, que poderão incluir todos os suportes a afixar ao longo do percurso, bem como os restantes materiais de promoção/divulgação da prova (cartazes, folhetos descritivos, etc.).

6.5 Toda a publicidade a afixar na área de meta (incluindo o arco de meta) deverá ser objecto de comunicação prévia à ACS, que decidirá sobre a respectiva inclusão na referida área.

7. CATEGORIAS

Categoria	Idades
MASCULINOS	
CADETES	15/16 ANOS
JUNIORES	17/18 ANOS
ELITES/SUB_23	>= 19 ANOS
MASTERS 30 (M30)	30/39 ANOS
MASTERS 40 (M40)	40/49 ANOS
MASTERS 50 (M50)	50/59 ANOS
MASTERS 60 (M60)	>= 60 ANOS
FEMININOS	
CADETES	15/16 ANOS
JUNIORES	17/18 ANOS
ELITES/SUB_23	>= 19 ANOS
MASTERS 30 (M30)	30/39 ANOS
MASTERS 40 (M40)	40/49 ANOS
MASTERS 50 (M50)	>= 50 ANOS

NOTA: A prova da Taça e do Campeonato é aberta a todos os ciclistas Nacionais Federados com os respetivos prémios do organizador.

8. CLASSIFICAÇÕES DA TAÇA REGIONAL DE SANTARÉM

8.1 Classificação Individual por prova

8.2 Haverá uma Classificação Individual por categoria em cada prova.

8.3 Em cada prova serão atribuídos os seguintes pontos para a Taça Regional de Santarém:

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
Pontos	35	30	27	25	23	21	19	17	15	13	11	9	8	7	6	5	4	3	2	1

8.4 Classificação Geral Individual

8.5 A classificação final de cada atleta será estabelecida pelo somatório dos melhores resultados por ele obtidos no conjunto das provas integradas na Taça Regional de Santarém, independentemente do número total de participações do atleta nesta Taça Regional

8.6 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 Maior número de primeiros lugares, de segundos lugares e assim sucessivamente;

8.6.2 Melhor classificação na mais recente etapa da Taça Regional realizada até ao momento.

9. PRÉMIOS E CERIMÓNIAS PROTOCOLARES DA TAÇA REGIONAL DE SANTARÉM

9.1 A cerimónia protocolar em cada uma das etapas da Taça Regional de Santarém será realizada no prazo máximo de noventa minutos após a conclusão da prova.

9.2 Em cada prova serão atribuídos os seguintes prémios:

9.2.1 Taças ou troféus aos três primeiros classificados de cada categoria nas Classificações Gerais Finais Individuais.

9.2.2 Taças às três primeiras classificadas na Classificação Geral Final por Equipas.

9.3 A cerimónia protocolar para entrega dos troféus finais da Taça Regional de Santarém será realizada na festa de encerramento de época.

9.4 Em cada prova é obrigatória a presença dos três primeiros atletas classificados em cada categoria.

9.5 O incumprimento do artigo 9.4. implicará a respectiva perda dos pontos atribuídos em termos de classificação geral na Taça Regional de Santarém e a retirada dos respectivos prémios, salvo em situações devidamente justificadas pelos atletas ou respectivos directores desportivos e aceites pelo colégio de comissários.

9.6 O incumprimento do artigo 9.4 por motivos imputáveis ao organizador ou quaisquer outros motivos não imputáveis aos atletas dispensará os atletas do cumprimento do artigo 9.4.

9.7 Os atletas contemplados na cerimónia protocolar deverão envergar, obrigatoriamente:

9.7.1 Camisola de competição da respectiva equipa ou camisola alusiva à respectiva equipa;

9.7.2 Calção de competição da respectiva equipa, calção alusivo à respectiva equipa ou calça de fato-de-treino;

9.7.3 Sapatos de competição ou sapatos desportivos (tipo ténis).

9.7.4 Não será autorizado o uso de chinelos aos atletas contemplados na cerimónia protocolar.

9.8 O incumprimento do artigo 9.5 implicará a respectiva perda dos pontos atribuídos em termos de classificação geral na Taça Regional de Santarém e a retirada dos respectivos prémios, salvo em situações devidamente justificadas pelos atletas ou respectivos directores desportivos e aceites pelo colégio de comissários.

10. CLASSIFICAÇÕES DO CAMPEONATO REGIONAL DE SANTARÉM

10.1 Classificação Individual

10.2 Haverá uma Classificação Individual por categoria conforme referido no artigo 7.

10.3 O título de Campeão Regional em cada categoria será atribuído mesmo que apenas um atleta da categoria em questão complete a prova.

10.4 O título de Campeão Regional de Santarém ESTRADA 2023 está reservado aos atletas filiados na ACS.

10.5 Esta prova não pontua para a Taça Regional da ACS.

11. PRÉMIOS E CERIMÓNIA PROTOCOLAR DO CAMPEONATO REGIONAL DE SANTARÉM

11.1 Serão atribuídos pela ACS os seguintes troféus:

11.1.1 Camisola de Campeão Regional em cada categoria.

11.1.2 Medalhas aos três primeiros classificados individuais de cada categoria: medalha dourada (1.º classificado), medalha prateada (2.º classificado) e medalha de bronze (3.º classificado). (Estes prémios são suportados exclusivamente pela ACS).

11.2 É obrigatória a presença dos três primeiros classificados de cada categoria.

11.3 Ao incumprimento do artigo 11.2 (salvo em situações devidamente justificadas pelos atletas ou respectivos directores desportivos e aceites pelo colégio de comissários) corresponderá uma sanção a definir pelo colégio de comissários presente na prova, com base no enquadramento conferido pelo RGTC.

11.4 O incumprimento do artigo 11.2 por motivos imputáveis ao organizador ou quaisquer outros motivos não imputáveis aos atletas ou às equipas dispensará os atletas e/ou as equipas do cumprimento do artigo 11.2

11.5 Os atletas contemplados na cerimónia protocolar deverão envergar, obrigatoriamente o que refere o artigo 9.7

12. CAMISOLA DE CAMPEÃO REGIONAL DE SANTARÉM

- 12.1 Nas provas do Calendário Regional de todas as disciplinas, os Campeões Regionais têm que envergar as suas camisolas mesmo que corram mais do que uma categoria em conjunto, exceto se o corredor envergar a camisola de Campeão Nacional ou troféu no uso de camisolas próprias deferido em Regulamento.
- 12.2 A camisola de Campeão Regional vestida durante a cerimónia protocolar, não pode apresentar nenhuma publicidade, além da fixada pela ACS. O Campeão Regional pode apresentar publicidade na sua camisola a partir do dia seguinte ao da cerimónia protocolar até à véspera do campeonato regional do próximo ano.

13. CASOS OMISSOS

- 13.1 Todos os casos omissos da Taça Regional de Santarém serão analisados com base no Regulamento da Taça de Portugal de ESTRADA.
- 13.2 Todos os casos omissos do Campeonato Regional de Santarém serão analisados com base no Regulamento do Campeonato Nacional de ESTRADA.
- 13.3 Todos os casos omissos da Camisola de Campeão Regional de Santarém serão analisados com base no Regulamento da Camisola de Campeão Nacional.
- 13.4 Todos os restantes casos omissos serão analisados e decididos pela direção da ACS.

14. AUTORIZAÇÃO PUBLICITÁRIA NAS CAMISOLAS DE CAMPEÃO REGIONAL DA ACS

- 14.1 Espaços publicitários:
 - 14.1.1 Na parte da frente e costas da camisola, num retângulo de 10 cm de altura
 - 14.1.2 Espaço entre ombro e manga: inscrição com uma altura máxima de 5 cm, numa só linha
 - 14.1.3 Lados da camisola: banda lateral de 9 cm de largura
 - 14.1.4 A marca do fabricante (máximo 2,5 cm) pode figurar na camisola
 - 14.1.5 Esses espaços publicitários estão reservados aos patrocinadores habituais do corredor.